



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boa Nova

1

Segunda-feira • 18 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2781

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boa Nova publica:

- **Lei Nº 809, De 18 De Abril De 2022** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação, no valor de R\$ 1.943.500,00 (Um milhão e novecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), para a Inclusão de dotação orçamentária no Orçamento vigente, altera a Lei Orçamentária Anual e dá outras providências.
- **Lei Nº 810, De 18 De Abril De 2022** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento, a transposição e transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

LEI Nº 809, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação, no valor de R\$ 1.943.500,00 (Um milhão e novecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), para a Inclusão de dotação orçamentária no Orçamento vigente, altera a Lei Orçamentária Anual e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.943.500,00 (Um milhão e novecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)** – para inclusão dotação orçamentária, no Orçamento vigente, na forma discriminada abaixo:

021401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26.122.0006.2.079 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEC. TRANSPORTE

3.1.90.04.00 / 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00

Total por Ação: 400.000,00

26.122.0006.2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. TRANSPORTE

3.3.90.14.00 / 00 - DIARIAS - CIVIL	500,00
3.3.90.30.00 / 00 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
3.3.90.30.00 / 16 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.30.00 / 42 - MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1.000.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Total por Ação: 1.482.500,00

26.122.0006.2.084 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.30.00 / 42 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00
3.3.90.39.00 / 42 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
4.4.90.52.00 / 42 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Total por Ação: 37.000,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.122.0007.2.012- GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINIST. - SEC. ADMINISTRAÇÃO		
3.3.71.70.00 / 00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		24.000,00
	Total por Ação:	24.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	24.000,00
	Total Suplementado:	1.943.500,00

Art. 2º Os recursos, para a cobertura do presente crédito adicional, decorrerão por anulação das dotações discriminadas na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento abaixo:

021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.122.0006.2.070- ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEC. OBRAS		
3.1.90.04.00 / 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000,00
	Total por Ação:	400.000,00
15.122.0006.2.071- GESTÃO DOS SERVIÇOS TEC. ADMINISTRATIVOS - SEC. OBRAS		
3.3.90.14.00 / 00 - DIARIAS - CIVIL		500,00
3.3.90.30.00 / 00 - MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00
3.3.90.30.00 / 16 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
3.3.90.30.00 / 42 - MATERIAL DE CONSUMO		170.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		2.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		1.024.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
	Total por Ação:	1.506.500,00
26.122.0006.2.074 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
3.3.90.30.00 / 42 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		2.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		5.000,00
3.3.90.39.00 / 42 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		10.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
4.4.90.52.00 / 42 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
	Total por Ação:	37.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.943.500,00
	Total Anulado:	1.943.500,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o limite previsto na Lei Orçamentária 2022, para reforço destas dotações, mediante Decreto de Crédito Suplementar.

Art. 4º Ficam autorizados os ajustes nas metas físicas e financeiras constantes do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022, bem como desmembrar a Secretaria Municipal de Transportes e Obras no Orçamento vigente, conforme anexo supracitado, que se fizerem necessárias em função do disposto desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à entrada em vigor da Lei Orçamentária Anual.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA NOVA-BA, EM 18 DE ABRIL DE 2022.


Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

LEI Nº 810, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento, a transposição e transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, autorizado a efetuar o remanejamento, a transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outra, no orçamento aprovado para o exercício de 2022, de acordo com o inciso VI, art. 167 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à entrada em vigor da Lei Orçamentária Anual.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA NOVA-BA, EM 18 DE ABRIL DE 2022.


Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal